

RESOLUÇÃO CAS nº 15/03

Aprova projeto de curso de extensão.

A Presidente do Conselho de Administração Superior (CAS) do Centro de Educação Superior de Brusque (CESBE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de curso de extensão O Contestado: uma Questão de Fanáticos Religiosos ou de Capital e Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de setembro de 2003.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CAS